Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano VII | EDIÇÃO EXTRA | Paracambi, quinta-feira, 26 de março de 2026 | Edição 1888

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.317, DE 26 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), para atender as despesas da Fundação de Artes de Paracambi, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2144/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Fundação de Artes de Paracambi, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
734	33.01.13.392.0026.2354	3.1.90.11.01	1.799.0241	10.200,00	-0-
736	33.01.13.392.0026.2354	3.1.90.13	1.799.0241	30.000,00	-0-
720	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.36	1.799.0241	-0-	10.200,00
722	33.01.13.392.0026.1137	3.3.90.39	1.799.0241	-0-	30.000,00
TOTAL				**40.200,00**	**40.200,00**

Fonte: 1.799.0241 - Projeto Arte Paracambi

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.318, DE 26 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 438,31 (Quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2031/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
991	14.01.15.451.0017.2365	3.3.90.39	1.500.0084	438,31	-0-
---	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	1.500.0084	-0-	438,31
TOTAL				**438,31**	**438,31**

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.319, DE 26 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2203/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
180	06.01.04.122.0111.2095	3.3.90.92	1.500.0084	10.000,00	-0-
164	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo torna público o **Resultado de Recurso** dos candidatos inscritos, conforme relação abaixo:

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
03	JAQUELINE DE MOURA GONÇALVES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	-
07	MARTA DA SILVA SABINO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	-
09	LUCRÉCIA CABRAL DE CAMPOS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	-
14	ADRIANA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	0,0
17	ADRIANA CARLA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	-

Comissão Organizadora

RESULTADO DOS APROVADOS PARA ENTREVISTA

A Comissão Organizadora do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/ 2026 que ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ÀS LEIS FEDERAIS Nº 13.935/2019, LEI Nº 14.113/2020, LEI ESTADUAL Nº 9295/2021, BEM COMO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, LEI MUNICIPAL 1.278 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 (ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.364/2019, 1.520/2021 E 1.551/2021), LEI MUNICIPAL Nº 1.342 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, A LEI MUNICIPAL 1.339 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, E LEI MUNICIPAL 1.620 DE 30 DE JUNHO DE 2022** torna público o **Resultado dos Aprovados para Entrevista,** dos candidatos inscritos, conforme relação abaixo:

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	RAFAELA CHAPARRO SERENO CORRÊA	PSICÓLOGO	REPROVADO	-
02	RENATA DE SOUZA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	-
03	JAQUELINE DE MOURA GONÇALVES	PSICÓLOGO	REPROVADO	-
04	ANA PAULA NUNES GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5,0
05	VIVIAN FRÕES COMPANHONI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	1,5
06	GILMARA PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	-
07	MARTA DA SILVA SABINO	PSICÓLOGO	REPROVADO	-
08	ROSILAYNE FÁVER OLIVEIRA MAXIMIANO	PSICÓLOGO	APROVADO	0,5
09	LUCRÉCIA CABRAL DE CAMPOS	PSICÓLOGO	REPROVADO	-
10	DEISE BASTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5,5
11	MARIA CLARA CANCELA ALVES	PSICÓLOGO	APROVADO	1,0
12	ANDREIA MARTINS DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	1,5
13	BRUNA MIRANDA BAPTISTA DE SOUZA	PSICÓLOGO	APROVADO	0,5
14	ADRIANA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0,0
15	VICTORIA CRISTINA DE SOUZA CATRINQUE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	4,0
16	LETICIA DA SILVA ALVES TIENE	PSICÓLOGO	APROVADO	3,0
17	ADRIANA CARLA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	-
18	ALINE SILVA DOS SANTOS JUNQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	1,0
19	ESTER FONSECA DA SILVA VAZ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	3,5

ENTREVISTA

- **Data: 30/03/2026**
- **Horário:** 14h – PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
  15h – PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PSICÓLOGO(A)
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação (presencial)

Comissão Organizadora

Atenciosamente,

Galileu Ramalho Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 9542/2025
Pregão Eletrônico nº: 05/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Na qualidade de autoridade competente, de acordo com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021 e inciso IV do artigo 82 do Decreto Municipal n° 5.558 de 9 de fevereiro de 2023, declaro HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 05/2025, através da plataforma BLL Compras conforme ata da sessão pública, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES TERAPÊUTICAS ASSISTIDAS POR EQUINOS, COM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR, DESTINADAS A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A decisão ora proferida consolida a fase de análise e conformidade documental, jurídica, técnica e orçamentária, autorizando o prosseguimento para a formalização contratual, observadas as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme segue abaixo:

BRESSAN E MORAES LTDA - CNPJ 62.835.792/0001-71						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de equoterapia, consistentes na realização de sessões terapêuticas de equoterapia, com duração mínima de 30 trinta minutos, realizadas em abordagem interdisciplinar.	Sessão	5.760	N/A	R$ 220,50	R$ 1.270.080,00
VALOR TOTAL						R$ 1.270.080,00

Perfazendo o total R$ 1.270.080,00 (Um Milhão e Duzentos e Setenta Mil e Oitenta Reais)

Determino, ainda, a publicação obrigatória no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em atendimento ao art. 174 da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021 e ao Decreto Municipal n° 5.558 de 9 de fevereiro de 2023.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº: 01/2026
PROCESSO: 4887/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
INICIO DO PRAZO DO RECEBIMENTO: 27/03/2026
FIM DO PRAZO DO RECEBIMENTO: 08/05/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM SUPORTE PARA REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
O Município de Paracambi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.558/2023, que credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo participar todas as empresas que atenderem integralmente às condições, requisitos técnicos, jurídicos e operacionais estabelecidos no Edital e em seus Anexos.

Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço:
compras.sms@paracambi.rj.gov.br.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº: 02/2026
PROCESSO: 5345/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
INICIO DO PRAZO DO RECEBIMENTO: 27/03/2026
FIM DO PRAZO DO RECEBIMENTO: 08/05/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI OU REGIÕES ADJACENTES, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL EXPEDIDO PELO PODER JUDICIÁRIO, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Município de Paracambi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.558/2023, que credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo participar todas as empresas que atenderem integralmente às condições, requisitos técnicos, jurídicos e operacionais estabelecidos no Edital e em seus Anexos.

Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço:
compras.sms@paracambi.rj.gov.br.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretária Municipal de Saúde